

Lei Municipal nº 387/89.

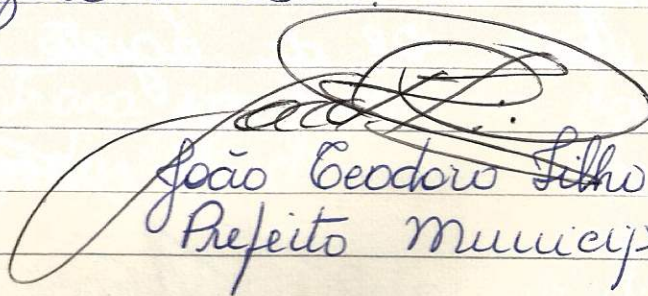
Autorizo o chefe do Executivo Municipal a assinar Comênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Comênio com a Secretaria de Obras Públicas, para receber benefícios em prol da construção de um matadouro Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 08 de agosto de 1989.


João Geodoro Filho
Prefeito Municipal.